



ESTADO DE RÔNDONIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
"PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA"

---

PORTARIA Nº. 004/GP/CMT

EM 11 DE MARÇO DE 2026.

**"QUE DEFINE CARGOS, ÓRGÃO E FUNÇÕES,  
CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO PARA  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS  
TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE  
2021".**

O Sr. ELIZEU RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso das atribuições que lhe confere o regimento interno, e em conformidade com o disposto a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO:**

Os dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

A necessidade de se realizar o planejamento das contratações públicas deste Poder Legislativo, para as quais a Secretaria Geral, através do Departamento de Contratação, realiza os procedimentos licitatórios e suas exceções legais;

A obrigatoriedade de utilização do Planejamento e Gerenciamento de Contratações, conforme determinam os artigos 5º e 12, c/c inciso VII, da Lei 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A presente Portaria define cargos, órgãos e funções, cria e nomeia a Comissão de Planejamento para Contratações Públicas do Município no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do Departamento de Contratação, nos termos desse Decreto.

**SEÇÃO I**

**Disposições Iniciais**

**Art. 2º** Para efeitos desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

- I. Autoridade Máxima: Presidente da Câmara;



ESTADO DE RÔNDOIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”

- II. Departamento de Contratação: Unidade responsável por compras, planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do Poder Legislativo;
- III. Setor Requisitante: Unidade responsável por identificar a necessidade de contratação ou renovação de um bem ou serviço, realizando a consolidação via Formulário Próprio e envio à autoridade competente, para aprovação e posterior encaminhamento ao Departamento de Contratação;
- IV. Autoridade Competente: Responsável por enviar ao Departamento de Contratação o Formulário contendo os itens que pretende contratar no exercício subsequente. Caso não seja o titular ou substituto legal, deverá ser formalmente designada;
- V. Sistema Eletrônico de Informações (SEI): Ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, para criar e enviar processos das demandas de cada área requisitante ao Departamento de Contratação.

**Art. 3º** São reconhecidos como Setores Requisitantes que contratam via Departamento de Contratação as seguintes unidades:

I. Secretaria Geral

#### SEÇÃO II

Criação da Comissão de Planejamento das Contratações Públicas da Câmara Municipal

**Art. 4º** Fica designada a seguinte equipe para compor a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas (CPCP):

I. **Leticia Costa de Araújo Souza** – Matrícula nº 88 – Coordenador(a);

II. **Nubia Nayara Benfica Gomes** – Matrícula nº 99 – Membro;

#### SEÇÃO III

Competência da Comissão de Planejamento das Contratações da Câmara Municipal

**Art. 5º** Compete à CPCP:

- a) Acompanhar, orientar e enviar para correção todas as demandas relativas ao planejamento das contratações públicas junto ao Plano de Contratações Anual (PCA);
- b) Consolidar todas as demandas apresentadas pelas unidades requisitantes;
- c) Enviar as demandas à Autoridade Competente para avaliação e aprovação/reprovação;



ESTADO DE RÔNDONIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”

- d) Revisar e redimensionar todas as demandas junto às unidades requisitantes;
- e) Cobrar das unidades requisitantes a apresentação das demandas dentro do prazo legal;
- f) Elaborar e acompanhar o cronograma de compras durante a execução do PCA;
- g) Gerar relatórios durante a execução do PCA para avaliação e melhorias no exercício subsequente;
- h) Publicar o PCA no prazo legal previsto pelo Decreto regulamentador;
- i) Manter contato direto com o gestor/fiscal de contratos do Poder Legislativo para dirimir situações e propor melhorias nas demandas das unidades requisitantes.

SEÇÃO IV

Nomeação da Equipe de Apoio

**Art. 6º** Fica designada a seguinte Equipe de Apoio:

- I. **Gilvan Lima Figueredo** – Matrícula nº 29 – Membro;
- II. **Sirlede dos Santos Silva** – Matrícula nº 30 – Membro;

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria nº 016/GP/CMT de 25 de fevereiro de 2025.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 11 de março de 2026.

**ELIZEU RODRIGUES**  
Vereador/Presidente da C.M.T.  
Biênio 2025/2026

**PUBLICADO NO MURAL**  
Câmara Municipal de  
Teixeirópolis/RO  
De 11/03/2026 a 21/03/2026

**PUBLICADO NO MURAL**  
Prefeitura Municipal de  
Teixeirópolis/RO  
De 11/03/2026 a 21/03/2026